## **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA** AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 13/03/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

## Orientações de preenchimento

Este Boletim refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A. a ser realizada no dia 13 de março de 2025, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na cidade de São Paulo- SP e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81.

## Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Nos termos da RCVM 81 o acionista poderá enviar o Boletim por meio de seu respectivo agente de custódia, caso este preste esse tipo de serviço; do escriturador da Companhia, em quaisquer das agências do Banco Bradesco S.A.; do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou diretamente à Companhia, observados os prazos e termos estabelecidos abaixo e na regulamentação vigente.

O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá tomar as seguintes providências exclusivamente por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/337054814, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados:

- a) Pessoas Físicas:
- preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; e
- encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do acionista ou procurador (incluindo a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com uso da certificação ICP-Brasil, se for o caso). b) Pessoas Jurídicas/Fundos de Investimento:
- preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma:
- encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada dos seguintes documentos: último estatuto social ou contrato social consolidado e ato societário que comprove a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento (incluindo a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com uso da certificação ICP-Brasil, se for o caso); e - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do
- representante legal ou procurador, conforme o caso.

Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão ser notarizados e apostilados ou legalizados (conforme o caso), vertidos para o português e registrados, juntamente com suas traduções juramentadas, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Boletíns e documentos deverão ser recebidos pela Companhia até 09/MARÇO/2025. Após essa data, o Boletim será desconsiderado.

A Companhia acusará o recebimento e informará ao acionista por e-mail sobre eventuais irregularidades do Boletim ou da documentação. O Boletim retificado e a documentação correta deverão ser entregues pelo acionista à Companhia de acordo com as instruções apresentadas a seguir até 09/MARÇO/2025. Se o acionista não corrigir o Boletim até este prazo, a Companhia computará apenas os quesitos preenchidos corretamente, desde que a documentação de representação esteja completa.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O envio de Boletim e documentação deve ser exclusivamente por meio da plataforma disponível no endereco eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/337054814, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06029-900, Departamento de Ações e Custódia.

Endereço eletrônico: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Telefone: (11) 3684-9441

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do Boletim em qualquer das agências do Banco Bradesco S.A.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 13/03/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]
1. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações ("Operação").
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]
2. Alterar o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em decorrência da Operação, assim como o cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]
3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração mencionada no item 2 acima.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]
4. Caso a Operação seja aprovada, autorizar a Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da Assembleia, assim como para praticar todos os atos necessários à efetivação da Operação.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :